LEI MUNICIPAL Nº 880, de 16 de dezembro de 1992.

"Concede subvenção a diversas entidades."

Tendo em vista que a Câmara Municipal de Manhumirim, não devolveu o projeto que concede subvenções para o exercício de 1993, até o encerramento do ano legislativo em 15.12.92 eu Prefeito Municipal, promulgo a Lei de Subvenções a diversas entidades, nos termos em que a mesma foi remetida a Câmara Municipal:

Art. 1º. Fica o Chefe do Executivo Municipal autorizado a conceder subvenção a Entidades relacionadas em quadro anexo denominado "Quadro Geral das Entidades" no valor total de Cr$69.000.000,00 (sessenta e nove milhões de cruzeiros).

Art. 2º. O Chefe do Executivo poderá no curso do exercício financeiro de 1993 suplementar mediante decreto os valores das subvenções no percentual da inflação que se verificar.

Art. 3º. Para ocorrer com as despesas da seguinte lei foram previamente incluídas dotações na Lei Orçamentária para 1993.

Art. 4º. Revogadas as disposições em contrário, esta lei entrará em vigor a partir de 1º de janeiro de 1993.

Mando portanto a todos a quem o conhecimento e a execução da presente lei pertencer, que a cumpra e a faça cumprir tão inteiramente como nela se contém.

Prefeitura Municipal de Manhumirim, em 16 de dezembro de 1992.

Jorge Caetano dos Santos
Prefeito Municipal.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MANHUMIRIM
CEP: 36.970-000 - ESTADO DE MINAS GERAIS

"Quadro Geral das Entidades Subvencionadas para o Exercício de 1993"

01. Colégio Santa Terezinha	12.000.000,00	2,5
02. Colégio Elias Gomes Corrêia	12.000.000,00	2,5
03. Escola de Samba e Clubes Carnavalescos	15.000.000,00	2,5
04. Cooperativa de funcionários	5.000.000,00	2,6
05. Hospital São Vicente de Paulo	6.000.000,00	2,6
06. Patronato Agrícola Santa Maria	3.000.000,00	2,6
07. Abrigo São Vicente de Paulo	2.000.000,00	2,6
08. Obras sociais da Paróquia de São Bom Jesus	1.000.000,00	2,6
09. Seminário Apostólico	1.000.000,00	2,6
10. Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais	3.000.000,00	2,6
11. Associação da Guarda Mirim	3.000.000,00	2,6
12. Banda lírica São José	500.000,00	2,5
13. Casa da Amizade	----------	
14. Associação de Desenvolvimento Comunitário de Martins Soares	500.000,00	2,6
15. Assossiação de Moradores Bairros Roque e Vidal Soares	500.000,00	2,5
16. Grêmio Manhumiriense de Desportos	500.000,00	2,5
17. Sociedade São Vicente de Paula	1.000.000,00	2,6
18. Associação feminina de assistência social ASFAS	----------	
19. Banda São José	500.000,00	2,5
20. Casa da Cultura	1.000.000,00	2,5
21. Rádio Manhumirim	1.000.000,00	2,5
22. Associação comunitária Monte das Oliveiras	500.000,00	2,6
Total	Cr$ 69.000.000,00	

Prefeitura Municipal de Manhumirim, em 16 de dezembro de 1992.

